



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.959 DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Denomina Via Pública na Sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Jairo de F. Baptista

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará doravante a chamar-se **RUA VEREADOR DALMAR BRITO MAGALHÃES** a artéria localizada no Loteamento Novo Horizonte, conhecida como "JACARANDAS", cód. 602, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 15 de setembro de 2008.


CLÁUDIO MÁRCIO SANTOS QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ALBERTO MADUREIRA PINTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO